

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

$L E I n^{\circ} 4.504/2025$

Data: 18 de fevereiro de 2025

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 385.943,26 (Trezentos e oitenta e cinco mil, novecentos e quarenta e três reais e vinte e seis centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

$L \quad E \quad I$

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 385.943,26** (Trezentos e oitenta e cinco mil, novecentos e quarenta e três reais e vinte e seis centavos), conforme Prioridade 87, Projeto 82 no Portal do Municípios, Convênio nº 597/2024 - SECID para Construção de Infraestrutura Urbana (Lazer), contendo: Playground e Paisagismo - MEU CAMPINHO.

Total......R\$ 385.943,26

Art. 2º - Para produzir recurso aos créditos acima, será utilizado o superávit do exercício anterior da FR 0000- R\$ 65.943,26 (sessenta e cinco mil novecentos e quarenta e três reais e vinte e seis centavos), e excesso de arrecadação da FR 837 - R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais). Totalizando o valor de R\$ 385.943,26 (Trezentos e oitenta e cinco mil, novecentos e quarenta e três reais e vinte e seis centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do

Paraná, em 18 de fevereiro de 2025.

Jaelson Ramalho Matta Prefeito Municipal